

**EDITAL UFRN/PROEX Nº 008/2017**  
**CHAMADA PARA SELEÇÃO DE PRODUTOS DECORRENTES DE AÇÕES**  
**DE EXTENSÃO**

**1. INTRODUÇÃO:**

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e com base na Resolução nº 077/2017-CONSEPE, torna pública a chamada para apresentação de propostas de PRODUTOS acadêmicos de extensão, a serem executados de acordo com os critérios e procedimentos dispostos neste Edital.

**2. DEFINIÇÕES:**

De acordo com o Art. 17. da resolução 077/2017 “Os produtos acadêmicos caracterizam-se por serem decorrentes das ações de extensão, ensino e pesquisa para difusão e divulgação artística, cultural, científica ou tecnológica”.

**3. OBJETIVOS:**

- a) Propagar e difundir conhecimentos no âmbito dos objetivos do desenvolvimento sustentável, com alcance ampliado para as comunidades, de modo a contribuir com uma educação cidadã, técnica, solidária e democrática;
- b) Fortalecer a perspectiva de compartilhamento do conhecimento universitário.

**4. TIPOS DE PRODUTOS:**

As propostas submetidas ao edital devem se enquadrar nas categorias de vídeos didáticos e/ou artísticos, cuja finalidade seja promover o ensino e aprendizagem ou divulgar manifestações de ordem estética que estimulem as áreas de interesse deste edital.

Para efeitos deste edital, serão considerados os produtos do tipo **VÍDEOS de até 5 minutos** decorrentes de ações de extensão desenvolvidas ou em desenvolvimento junto à PROEX.

**5. TEMAS:**

Seguindo a perspectiva histórica de se estabelecerem novos caminhos de melhoria de vida das pessoas em todos os lugares, e com a pretensão de colaborar com as decisões que determinarão o curso global de ações para acabar com a **pobreza**, promover a **prosperidade** e o **bem-estar** para todos, proteger o **meio ambiente** e enfrentar as **mudanças climáticas**, com base nos novos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), propomos temas que

reflitam os novos desafios de desenvolvimento. Neste sentido, os vídeos devem promover ou colaborar com um ou mais dos temas a seguir:

- **Promoção da agricultura sustentável;**
- **Uma vida saudável e bem-estar para todos, em todas as idades;**
- **Educação inclusiva, equitativa e de qualidade;**
- **Igualdade de gênero e respeito às diferenças;**
- **Gestão sustentável da água e saneamento;**
- **Consumo sustentável de energia;**
- **Redução das desigualdades;**
- **Padrões de produção e de consumo sustentáveis;**
- **Combate às alterações climáticas e seus impactos;**
- **Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos;**
- **Combate à desertificação e a perda de biodiversidade;**
- **Sociedades pacíficas e inclusivas e justiça social.**

## **6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

- 6.1. Estão aptos a submeter propostas os professores e técnicos administrativos de nível superior, pertencentes ao quadro efetivo da UFRN, desde que não se encontrem em condição de inadimplência com relatórios de outras ações de extensão sob sua coordenação.
- 6.2. Os demais servidores técnicos podem participar como coordenador adjunto e/ou membro da equipe.
- 6.3. Cada proponente só poderá apresentar uma proposta.
- 6.4. As propostas aprovadas neste Edital deverão ser executadas no prazo máximo de 31/12/2017.

## **7. CRONOGRAMA:**

Lançamento do Edital	01/09/2017
Submissão das propostas	01/09/2017 a 10/09/2017
Análise das propostas	07 a 11/09/2017
Divulgação do resultado parcial	11/09/2017
Prazo para pedido de reconsideração	12 e 13/09/2017
Publicação do resultado final	14/09/2017

## **8. INSCRIÇÃO DA PROPOSTA:**

- 8.1. A submissão de propostas ao presente Edital deverá ser feita através de formulário disponível no SIGAA ([www.sigaa.ufrn.br](http://www.sigaa.ufrn.br)), menu “Extensão”, sub-menu “Submissões de Propostas”, “Submeter Proposta” “Submeter nova Proposta”, “Produto”.

- 8.2. O coordenador deve selecionar o tipo de produto que será desenvolvido e anexar o vídeo na proposta.
- 8.3. A Pró-Reitoria de Extensão não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento do SIGAA.
- 8.4. É imprescindível o preenchimento de todos os campos do formulário.
- 8.5. Não serão aceitas propostas após o prazo de submissão indicado neste Edital.
- 8.6. Problemas técnicos e/ou conexão com a internet não serão considerados para efeito de entrega de propostas em prazo posterior ao estabelecido neste Edital;
- 8.7. Somente serão avaliadas as propostas que tiverem sido submetidas até o prazo final para submissão e que tiverem optado pelo financiamento interno, com a indicação do presente Edital para a origem dos recursos.

#### **9. APOIO INSTITUCIONAL:**

- 9.1. A UFRN, por meio da PROEX, apoiará os coordenadores nos seguintes itens:
  - a) Apresentação dos vídeos selecionados em sessão paralela ao Congresso Brasileiro de Extensão em 2018.
  - b) Serão concedidas 30 bolsas de extensão, a serem distribuídas entre as propostas selecionadas neste edital.
- 9.2. O vídeo deve conter as logomarcas da UFRN e PROEX.

#### **10. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

- 10.1. As propostas serão avaliadas pela Comissão de Extensão ou pareceristas *ad hoc* convidados pela PROEX.
- 10.2. Somente serão considerados os campos textuais preenchidos e apresentados na proposta, não sendo considerados projetos anexados à mesma.
- 10.3. A avaliação será realizada de acordo com os critérios específicos de pontuação presentes no **Anexo I**.
- 10.4. A pontuação de cada proposta será obtida através do somatório das notas atribuídas pela comissão a cada critério.

#### **11. CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

- 11.1. As propostas serão classificadas de forma decrescente dos pontos obtidos, respeitando a nota mínima de 6,0 como ponto de corte;
- 11.2. Nos casos de empate serão utilizados os seguintes critérios para classificação final:
  - (1) maior pontuação no item 2;
  - (2) maior pontuação no item 4;
  - (3) maior pontuação no item 5.
- 11.3. Propostas não implementadas por desinteresse do proponente serão substituídas pelas demais propostas aprovadas e não contempladas, obedecendo-se à ordem de classificação.

#### **12. PROPRIEDADE INTELECTUAL, DIREITOS DE AUTOR E AUTORIZAÇÕES DE USO DE IMAGEM E DE VOZ**

- 12.1. Todo o material disponibilizado no vídeo deverá ter a devida autorização formal e expressa do(s) participante(s), incluindo o uso de imagem e voz.
- 12.2. Pertencerão aos autores os direitos morais sobre o material produzido, sendo que os direitos patrimoniais serão integralmente cedidos para a UFRN.
- 12.3. Os vídeos poderão ser desenvolvidos em português e/ou outros idiomas.

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 13.1. O prazo para recebimento de recursos ao presente Edital é de até dois dias úteis após a sua publicação.
- 13.2. Os casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão de Extensão e, em última instância, pelo CONSEPE.
- 13.3. Eventuais dúvidas sobre o presente Edital devem ser direcionadas à Diretoria de Ações Educacionais PROEX/UFRN, por meio do telefone 3342-2272 (Opção 9) ou no endereço [diretoriaproex@reitoria.ufrn.br](mailto:diretoriaproex@reitoria.ufrn.br).

Natal, 01 de setembro de 2017.

Prof<sup>a</sup>. Maria de Fátima Freire de Melo Ximenes  
Pró-Reitora de Extensão

**ANEXO 1**  
**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 1. Adequação da proposta ao Edital;**
- 2. Relevância acadêmica e social;**
- 3. Integração ao ensino e à pesquisa;**
- 4. Criatividade e originalidade;**
- 5. Edição e aspectos estéticos;**
- 6. Conteúdo na interface com o(s) tema(s) proposto(s).**